



**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NAS SALAS DE AULA  
DA EJA: PROMOVENDO A CIDADANIA NO AMBIENTE  
ESCOLAR**

**Tamiris de Almeida Silva**  
Instituto Federal de Alagoas – IFAL  
tamirisalmeid@yahoo.com.br

**Déborah dos Santos**  
Instituto Federal de Alagoas – IFAL  
deborahsantos21@hotmail.com

**Luana Machado**  
Instituto Federal de Alagoas – IFAL  
pedagogalua@hotmail.com

**Nívia Vieira Coutinho Soares**  
Instituto Federal de Alagoas – IFAL  
nay\_170@hotmail.com

**Palavras-chave:** educação em direitos humanos, direito à educação, jovens e adultos.

## **INTRODUÇÃO**

O Direito à educação é de fundamental importância para o desenvolvimento do ser humano, pois sem educação o indivíduo não desfrutará de uma vida digna e sem dignidade não poderá desfrutar de outros direitos.

O alunado da EJA composto por: homens, mulheres, jovens, adultos, idosos, vindos do campo ou da cidade e na maioria das vezes de família humilde tiveram que trabalhar desde cedo para complementar a renda familiar e, assim foram impedidos de terem acesso a um direito fundamental: o direito a educação. Entretanto, essas pessoas trazem consigo uma “bagagem” ampla de conhecimento que deve ser valorizado.

Entendemos o direito à educação como um direito humano fundamental, pois o acesso à educação influenciará no crescimento intelectual e profissional do indivíduo e no acesso a outros direitos fundamentais. “Desde a publicação da Declaração Universal, “direitos humanos” é o nome dado às necessidades básicas de todo ser humano, como os direitos à vida, à alimentação, à saúde, à moradia, à educação, à liberdade de expressão, à liberdade política, e outros” (MERCADO; NEVES, 2012, p. 3).

Este trabalho centra-se no direito à educação e tem como objetivo levantar a discussão sobre a temática Direitos Humanos no currículo da EJA, na perspectiva de sua contribuição para a inclusão da temática no ambiente escolar, de modo a despertar nos educandos jovens e adultos a sua criticidade e o seu reconhecimento como cidadãos possuidores de direitos e deveres.

Portanto, esta pesquisa tem como centralidade o estudo da educação em direitos humanos nas salas de aula da EJA, enquanto ferramenta na formação da cidadania a partir do ambiente escolar.

### **PROCEDIMENTO METODOLÓGICO**

Os procedimentos metodológicos deste estudo de natureza qualitativa tiveram como orientação uma pesquisa bibliográfica. A pesquisa bibliográfica busca explicar um problema a partir de teorias publicadas. “[...] o investigador irá levantar o conhecimento disponível na área, identificando as teorias produzidas, analisando e avaliando sua contribuição para auxiliar a compreender ou explicar o problema: objeto de investigação” (HORN et al. apud DIEZ; HORN, 2004, p. 26).

Para tanto, realizamos um levantamento bibliográfico e documental em livros, artigos científicos, revistas acadêmicas, e nos documentos oficiais que abordam a inserção da temática direitos humanos no currículo da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e as políticas públicas que visam à garantia do direito a educação a todos os brasileiros.

Assim, consideramos que estes procedimentos foram necessários para uma melhor compreensão da importância da temática Direitos Humanos no ambiente escolar, principalmente na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), tendo em vista a suposição que estes alunos foram historicamente excluídos, durante certo período de sua vida, do direito à educação.

### **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Desde que foi outorgada a Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, a educação é considerada um direito humano fundamental, pois sem educação o indivíduo não desfrutará de uma vida digna e sem dignidade não poderá desfrutar de outros direitos. Portanto, a educação torna-se um direito humano fundamental, pois o acesso à educação influenciará no crescimento intelectual e profissional do indivíduo e no acesso a outros direitos fundamentais. O Estado tem o dever de promover os meios necessários para o ingresso e a permanência dos educandos com sucesso nas escolas.

Cabe salientar, o que convencionou chamar de “direitos humanos” é, na realidade, os direitos correspondentes à dignidade dos seres humanos. São direitos que possuímos não porque o Estado assim decidiu, através de suas leis, ou porque nós mesmos assim o fizemos. “Direitos humanos, por mais pleonástico que isso possa parecer, são direitos que possuímos pelos simples fato de que somos humanos” (RABENHORTS, 2008, p. 16). Trata-se dos direitos fundamentais que torna todos os homens iguais, destacamos: o direito à vida, à educação, à saúde, à moradia, à alimentação, à liberdade de expressão, entre outros.

Sendo a escola um espaço de socialização de cultura, construção da cidadania e emancipação dos sujeitos, torna-se necessário a inclusão de uma proposta voltada aos direitos humanos nas escolas, já que a educação é o principal caminho para qualquer mudança que se deseje realizar em uma sociedade democrática.

Compete à escola, local por excelência de sistematização dos conhecimentos produzidos pela humanidade, implementar e desenvolver uma pedagogia participativa e democrática, fundada na dialogicidade e na historicidade do ser humano, que inclua conteúdos, procedimentos, valores, atitudes e comportamentos orientados para a compreensão, promoção e defesa dos direitos humanos, bem como para a sua reparação em caso de violação (DIAS, 2008, p. 157).

Daí a importância de incluir no currículo das escolas uma formação baseada nos Direitos Humanos. Criando para os alunos a possibilidade de uma prática escolar capaz de acolher as diferenças individuais e respeitar a diversidade. Para Dias (2008, p. 156), “com o objetivo de combater atitudes e comportamentos intolerantes e de discriminação contra grupos e/ou pessoas vulneráveis ou em situação de risco pessoal e social, a escola pode incluir, no seu currículo, temáticas relativas à diversidade sociocultural [...]”.

A temática direitos humanos deve estar presente na escola em todos os níveis e modalidades de ensino, desde a organização do Projeto Político Pedagógico (PPP) ao material didático e na própria gestão escolar para que esta se torne democrática. Para Dias (2008, p. 157) “[...] é fundamental que a educação em direitos humanos seja incluída no projeto político-pedagógico de cada unidade escolar, de forma a contemplar ações fundadas nos princípios de convivência social, participação, autonomia e democracia”.

O currículo da EJA necessita de uma aproximação com a realidade dos alunos, contemplando as expectativas e necessidades dessa modalidade de ensino, pois “o currículo não é elemento inocente e neutro, mas está vinculado às relações de poder e de produtividade (dominados e dominantes), transmitindo visões sociais particulares e intencionais e influenciando a construção de identidades individuais e sociais” (SOEIRO, 2011, p. 70).

Portanto, ao organizar o currículo da Educação de Jovens e Adultos, deve-se considerar que esta modalidade de ensino possui uma identidade própria. O currículo transmite valores e comportamentos, por isso ele molda o tipo de sociedade que se deseja formar.

A seleção de conteúdos para a Educação de Jovens e Adultos não pode perder de vista que a construção de uma grade curricular precisa ser feita no sentido de oferecer aos educadores um mapa capaz de integrar as disciplinas tradicionais, as características culturais, sociais, políticas e científicas necessárias para cada comunidade dentro da sociedade atual (VIANA, 2011, p. 244).

A construção da grade curricular para a EJA deve acontecer de uma interação entre professores e alunos, onde ambos se reconheçam. Assim, além das disciplinas tradicionais, o currículo contemplará conteúdos pertencentes à realidade dos educandos. A sala de aula torna-se um ambiente de socialização de culturas e experiências do grupo.

A educação em direitos humanos constitui-se uma necessidade para todas as pessoas, mas principalmente para as populações excluídas, como é o caso da população educacional jovem e adulta, tendo em vista a proteção e manutenção de sua dignidade e de sua liberdade, no contexto de sua luta e de sua vida diária. Nesse espaço, os direitos

humanos são considerados instrumentos valiosos para a orientação de uma vida digna, tendo a educação em direitos humanos caráter essencial para o desenvolvimento de um processo de mudanças sociais globais, devendo fazer parte do conjunto de atividades e ações educacionais em todo o mundo (CARVALHO, 2012, p. 3).

No desenvolvimento de projetos educativos em direitos humanos é importante que os professores desenvolvam com os alunos não apenas os conteúdos programados, mas também que exista uma troca de experiências entre professores e alunos sobre situações de respeito ou desrespeito aos direitos humanos. Desta forma, professores e alunos, a partir das discussões em sala, construirão juntos atitudes de respeito à dignidade do outro.

[...] o alfabetizador é o principal mediador da aprendizagem escolar, aqui entendida como o próprio processo de alfabetização. É ele quem vai interpretar e organizar o conteúdo para ser ressignificado pelo adulto. Requer-se, assim, não só o conhecimento da realidade do alfabetizando, mas, sobretudo, competência e domínio por parte do alfabetizador (SOEK; HARACEMIV; STOLTZ, 2009, p. 32).

Para a execução de projetos didáticos na área de direitos humanos os professores precisam conhecer a realidade dos seus alunos, justamente para saber os principais problemas enfrentados pelos educandos no cotidiano. Também será necessário que a escola ofereça uma formação para os professores, tendo em vista que os educadores precisam se familiarizar com a temática a ser desenvolvida em sala de aula.

De acordo com Dias (2008, p. 158):

As metodologias de ensino a serem desenvolvidas, necessariamente, precisam levar em consideração o educando como o sujeito do processo educativo, contemplando uma pedagogia fundada no diálogo, na participação coletiva. Tal pedagogia pode ser potencializada mediante a realização de oficinas pedagógicas, rodas de conversa, debates, criação de fóruns de discussão e de deliberação coletivas, assembleias escolares, círculos de cultura e de lazer.

Dentre as metodologias anteriormente apresentadas por Dias (2008), o professor da EJA deve selecionar a mais adequada para a sua turma. Lembrando que o professor deve partir sempre da realidade existencial dos alunos. Assim, os temas trabalhados devem ser definidos de acordo com as necessidades e interesses da turma. Para Candau (2008, p. 191), durante as discussões com os alunos, “A noção de dignidade humana deve perpassar os diferentes temas abordados e constituir-se num eixo vertebrador de todo o processo desenvolvido”.

Portanto, para formar cidadãos capazes de lutar pelos seus direitos e cumprir seus deveres como cidadãos, respeitando a dignidade do outro se faz necessário trabalhar, desde cedo na escola, os direitos humanos. Educar em direitos humanos consiste em sensibilizar, conscientizar e humanizar a população para o respeito à dignidade humana, ou seja, a necessidade do respeito a todas as pessoas.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do que foi exposto podemos concluir que educar em direitos humanos é promover a cidadania, pois com esses ensinamentos os alunos jovens e adultos tomarão conhecimento dos seus direitos civis e políticos. Significa que eles terão acesso a uma educação de qualidade, que trabalha questões como: políticas sociais de direito à cidadania, trabalho com carteira assinada, salário justo, velhice tranquila, alimentação saudável, moradia, segurança, entre outros.

Uma proposta pedagógica voltada aos direitos humanos deve ter como horizonte despertar nos educandos jovens e adultos a criticidade frente aos direitos humanos através de projetos didáticos que estimulem os alunos a se reconhecerem como cidadãos possuidores de direitos e deveres na sociedade. Portanto, é através da educação que o indivíduo desfrutará de uma vida digna. O respeito à dignidade do outro significa que todas as pessoas são iguais e, conseqüentemente, possuem direitos iguais.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. **Declaração universal dos direitos humanos**. Brasília, 1948. Disponível em: <[http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern/ddh\\_bib\\_inter\\_universal.htm](http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm)>. Acesso em: 20 de agosto 2012.

CANDAU, Vera Maria. Educação e direitos humanos, currículo e estratégias pedagógicas. In: ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares, et al. **Direitos humanos: capacitações de educadores**. João Pessoa, PB: Editora Universitária/UFPB, 2008.

CARVALHO, Maria Elizete Guimarães. **Educando Jovens e Adultos em Direitos Humanos: uma proposta de intervenção na escola pública**. Disponível em: <[http://alb.com.br/arquivo-morto/edicoes\\_anteriores/anais17/txtcompletos/sem02/COLE\\_4102.pdf](http://alb.com.br/arquivo-morto/edicoes_anteriores/anais17/txtcompletos/sem02/COLE_4102.pdf)>. Acesso em: 14 mar 2012.

DIAS, Adelaide Alves. A escola como espaço de socialização da cultura em direitos humanos. In: ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares, et al. **Direitos humanos: capacitações de educadores**. João Pessoa, PB: Editora Universitária/UFPB, 2008.

DIEZ, Carmem Lúcia Fornari; HORN, Geraldo Balduino. **Orientações para elaboração de projetos e monografias**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

MERCADO, Luiz Paulo Leopoldo; NEVES, Yara Pereira da Costa e Silva. **Educação em Direitos Humanos**. Disponível em: <<http://www.ead.ufal.br/course/view.php?id=1047>>. Acesso em: 25 maio 2012.





RABENHORST, Eduardo R. O que são direitos humanos?. In: ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares, et al. **Direitos humanos: capacitações de educadores**. João Pessoa, PB: Editora Universitária/UFPB, 2008.

SOEIRO, Kelma Araújo. Sujeitos da EJA e o currículo. In: **Currículos em EJA: saberes e práticas de educadores**. Rio de Janeiro: SESC, Departamento Nacional, 2011.

SOEK, Ana Maria; HARACEMIV, Sônia Maria Chaves; STOLTZ, Tânia. **Mediação pedagógica na alfabetização de jovens e adultos**. Curitiba: Ed. Positivo, 2009.

VIANA, Ariadne Colatto. A EJA e o direito à diversidade: por uma valorização da escola da vida. In: **Currículos em EJA: saberes e práticas de educadores**. Rio de Janeiro: SESC, Departamento Nacional, 2011.